



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº. ____/2025, À EMENDA Nº. 111/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 032/2025

Ementa. Suprime integralmente a Emenda nº. 111/2025 ao Projeto de Lei nº. 032/2025, por impor obrigações ao Poder Executivo em matéria de iniciativa privativa, sanando vício de iniciativa e aumento indevido de despesa.

Art. 1º Fica suprimida integralmente a Emenda nº. 111/2025 ao Projeto de Lei nº 032/2025.

Aracruz/ES, 29 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Emenda nº. 111/2025 pretende impor obrigações ao Poder Executivo em matéria sujeita à iniciativa privativa do Chefe do Executivo, que é a organização administrativa, servidores, criação/estruturação de órgãos ou aumento de despesa, configurando vício de iniciativa e afronta à vedação de aumento de despesa por emenda em projeto de iniciativa reservada, CF, art. 61, §1º, II; art. 63, I; que trata do princípio da simetria, além de violar a separação de poderes prevista no art. 2º também da CF e ainda, art. 30 da Lei Orgânica do Município de Aracruz.

A presente Subemenda Supressiva atua como mecanismo saneador, preservando o texto original do projeto, que permanece hígido, e removendo somente o acréscimo inconstitucional introduzido pela Emenda nº. 111/2025.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente iniciativa

Aracruz/ES, 29 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora - MDB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003100340037003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 29/09/2025 18:09

Checksum: **DC416F600512E12F4EBBFC21B44706AAD345B7320BFD17B541FC669815D837C3**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003100340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.